

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (15/09/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São Sebastião, situada na Alameda Vereador Mário Olegário Leite, nº 55 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Ana Lúcia Pereira, embora se encontre no gozo de seu período de férias, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Wilson Cândido da Silva. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Sylvia Regina Outeiro Gaspar, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 29/10/2008, fl. 245, carga nº 2283/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/09/2009, fl. 203, carga nº 2244/2009, do 3º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 29/10/2008, fl. 223, carga do processo nº 694/2004, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/09/2009, fl. 249, carga do processo nº 776/2007, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 25/11/2008, fl. 14, carga nº 98/2008, até o último registro em 14/09/2009, fl. 46, carga nº 275/2009;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir da segunda quinzena de outubro de 2008, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de agosto de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 30/10/2008, fls. 59-verso/60, diligência no processo nº 969/2007, até o último registro em 14/09/2009, fls. 82-verso/83, diligência no processo nº 1419/2007.

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 05/03/2009, fl. 20, até o último registro em 25/05/2009, fl. 20-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata):

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de outubro/2008 a agosto/2009;
Agendas de Audiência de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 09/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 09/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 942	155	INI (S)	03	14/10/2009	35	2ª a 5ª	Tarde (5)
		INI (O)	05	29/10/2009	50	2ª a 5ª	Tarde (5)
		INSTR.	01	22/10/2009	43	2ª a 5ª	Tarde (5)
(2) 990		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, são agendadas para os mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências;

(5) Com a atuação do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Wilson Cândido da Silva, há realização de audiências às sextas-feiras, no período da manhã, para autos em trâmite pelo rito sumaríssimo.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	01, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	12	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** há, às terças e quintas-feiras, das 13h00min às 18h00min, com a presença de apenas um Oficial de Justiça por dia.**5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **645** processos cadastrados, sendo **125** de rito sumaríssimo e **520** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **362** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **14/09/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **74** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 09/09/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	59	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	04/09/2009 (0005 dias)
c.1)	54	Processos para expedir notificação (somente INSS)	10/07/2009 (0061 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	35	Recurso ordinário do rito comum	26/08/2009 (0014 dias)
i.2	3	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	03/09/2009 (0006 dias)
i.3	2	Agravo de instrumento	26/08/2009 (0014 dias)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	40	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/08/2009 (0021 dias)
l)	3	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	20/08/2009 (0020 dias)
m)	39	Processos para consulta ao Bacen-Jud	20/08/2009 (0020 dias)
m.1)	62	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	03/09/2009 (0006 dias)
n)	23	Petições pendentes de despacho	09/09/2009 (0000 dia)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	26	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	20/08/2009 (0020 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	19	Processos aguardando revisão para baixa	28/08/2009 (0012 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução, em que pese, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.458	455	31,21
2009 ⁽²⁾	942	330	35,03

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **29/10/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **09/09/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **09/09/2009**):

CONHECIMENTO	581
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.187
TOTAL	1.768

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**792**) e o saldo de processos no arquivo “provisório” (**395**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 constatou-se que esta Vara do Trabalho não mais arquiva em pasta própria cópias dos mandados expedidos, fazendo o controle desses documentos tão-somente pelo sistema informatizado;

6.10 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 constatou-se, novamente, nas pastas de arquivo de alguns documentos expedidos pela Vara que não é observada a sequência da numeração, como demonstras as cópias das Guias de Retirada de 2008: “(...) 762, 755/754, 784, 780, 778/773, 514, 771/775, 766/763, 848/830 (...)” e dos Alvarás de 2009: “(...) 424, 426, 434, 453, 514, 481, 497, 499, 505 (...)”; desta forma, com relação aos livros e pastas de uso obrigatório, reitera-se a orientação para que seja, **sempre**, observado o **Capítulo “LIV”, da CNC**; quanto aos demais (livros e pastas), não sendo obrigatórios, reitera-se a recomendação para que a Secretaria os mantenha, **sempre**, organizados, na hipótese de adotá-los por considerá-los úteis ao seu controle (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.1**);

7.2 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes, cargas nºs 68 a 275/2009 – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s, nem outra especificação, como por exemplo “remessa por malote” e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.2**;

7.3 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, à fl. 148 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC** (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.4**);

7.4 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Atas e Termos de Posse e Exercício, à fl. 20 e no Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores, fls. 60 a 83 – por amostragem, que estão numeradas, mas não rubricadas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5**);

7.5 reitera-se a orientação para que as cópias dos documentos arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara, sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu em todas as cópias dos Alvarás de 2009 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2007 – item 7.6**);

7.6 reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais as linhas não preenchidas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, fls. 139 e 147 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7**);

7.7 que sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos e de Carga Rápida de 2009, que não têm seus respectivos Termos de Abertura;

7.8 que as folhas dos Livros de Ponto dos Servidores sejam **diariamente** vistas pela Diretora de Secretaria ou seu Substituto, com data, assinatura e sua identificação, o que não ocorreu no Volume de 2008, às fls. 206/241 – por amostragem;

7.9 que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida de 2008 e 2009; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos;

7.10 a ausência de assinatura do advogado nos Livros de Carga Rápida é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, 2º Volume, fl. 22, carga do processo nº 1251/2008, em 02/02/2009 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.11 que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foi constatada, nesta data, por exemplo, no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, a carga nº 1447 aberta desde 17/06/2009, dentre outras mais recentes; ademais, que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns autos sem as devidas baixas (**vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cargas nºs 736, 737, 739, 904, 1307, 1354, 1380 e 1440; Livro de Carga Rápida de 2009, às fls. 162, carga do processo nº 1499/2007, em 27/05; 156, carga dos processos nºs 1045/2006 e 481/2009, em 20/05 e 22, carga do processo nº 1251/2008, em 02/02 – por amostragem**);

7.12 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.13 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.14 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.14.1 nº **1107/1999**, tendo em vista o acordo noticiado à fl. 91/92, não esclarecido e não homologado, considerando, ainda, os despachos de fls. 109 e 111, não cumpridos;

7.14.2 nº **1132/1999**, inerte desde 30/07/1999, sem que as partes sequer tenham apresentado cálculos de liquidação, **sugerindo-se** que os referidos cálculos sejam realizados pela Secretaria da Vara;

7.14.3 nº **565/1999**, renumerando-se a partir de fl. 166, para reutilização do Sistema Bacen-Jud, bem como dos demais convênios (Infojud e Renajud);

7.14.4 nº **992/2006**, conforme determinado em 05/08/2009, à fl. 161;

7.15 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **renova a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e

não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com a Juíza do Trabalho Titular, o Juiz do Trabalho Substituto e a Diretora de Secretaria, restando esclarecido que a Diretora de Secretaria está encarregada dos despachos de execução; tal procedimento colabora para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1.187** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, que será revisado em **30 (trinta)** dias, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, o Juízo irá incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação, sendo que as audiências ocorrerão às sextas-feiras; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata;

7.16 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação e Providências
918/2001	Na pauta de instrução em 16/09/2009 e julgamento pelo Dr. Wilson Cândido da Silva até 30/09/2009
183/2002	Em 17/09/2009, tentativa de conciliação/encerramento da instrução e julgamento pela Dra. Ana Lúcia Pereira até 30/09/2009
1094/2005	Idem acima
745/2004	Em 16/09/2009, tentativa de conciliação/encerramento da instrução e julgamento pela Dra. Ana Lúcia Pereira até 30/09/2009
77/2005	Julgamento pela Dra. Ana Lúcia Pereira até 21/09/2009

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida;

7.17 a Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; na média, a Vara teve despesa com o Correio pouco acima da média de outras Varas da 15ª Região em 2008, o que será resolvido mediante o procedimento de a parte reclamante sair ciente da primeira audiência no ato do protocolo da inicial, cessando-se as notificações pessoais pelo correio; com relação às despesas com telefone, que também estiveram pouco acima da média da 15ª Região, recomenda-se ao Juízo que busque procedimentos capazes de reduzi-las;

7.18 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **90** autos em diversas situações processuais, dos quais **83** em execução (**11** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	233	353	462	1107	651	1132	844	565	464
	548								
2002	906								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	57								
1999	1187	995	944	481	1002				
2001	518	660	686	401					
2002	526	907							
2003	950	39							
2004	1020								
2005	1117	795	952	599	285	277	1104		
2006	503	1015	1197	224	992	1049	951		
2007	38	644	1434	504	657	1510	1000	278	449
	585	216	642	635	335	1130	109		
2008	696	458	853	1129	57	1555	748	75	1264
	798	18	1478	1125	1194	1486	1371	498	61
	7	884	321	972	397	211	858		
2009	29	31							

8.3 Demais autos:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	918								
2002	183								
2005	1094	77							
2008	1086								
2009	361	84							

9. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **13h45min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
São Sebastião, 15/09/2009.

(a) Sylvia Regina Outeiro Gaspar
Diretora de Secretaria